



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.

14/06/2021

Pg. 01 f

INTERESSADO: Centro de Educação Randara Mello		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Randara Mello, INEP/Censo Escolar nº 23265159, instituição sediada no município de Iguatu, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado, e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção até 31.12.2022, aprova a mudança de endereço da Rua Quinze de Novembro, nº 421, Bairro Centro, CEP: 63.500-011, no município de Iguatu, para a Rua Febelon Lima, nº 31, Bairro Planalto, CEP: 63.500-805, no município de Iguatu, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 03681277/2020	PARECER Nº 0101/2021	APROVADO EM: 05.05.2021

I – RELATÓRIO

José Marcelino de Souza, diretor do Centro de Educação Randara Mello, instituição sediada no município de Iguatu, por meio do processo nº 03681277/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a aprovação da mudança de endereço da Rua Quinze de Novembro, nº 421, Bairro Centro, CEP: 63.500-011, no município de Iguatu, para a Rua Febelon Lima, nº 31, Bairro Planalto, CEP: 63.500-805, no município de Iguatu, e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Febelon Lima, nº 31, Bairro Planalto, CEP: 63.500-805, no município de Iguatu e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.681.769/0001-55, e fora credenciada pelo Parecer nº 00165/2017, cuja validade expirou em 31.12.2019, INEP/Censo Escolar nº 23265159.

Integram o quadro técnico administrativo José Marcelino de Souza, diretor pedagógico, licenciado em Formação de Professores, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1819, e Cleonice Pinheiro de Oliveira, secretária escolar.

O corpo docente desse Centro é composto por 16 (dezesesseis) professores; destes, (11) onze são habilitados (68,75%).

O projeto pedagógico da instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturada e de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio seriado e o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, explicitando seus



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0101/2021

principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O regimento escolar encontra-se elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio seriado, e o curso de ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos. O documento estabelece as diretrizes administrativas e as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e com as normas que deverão ser seguidas, como os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente escolar.

O acervo bibliográfico é constituído de 468 títulos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0166/21-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Randara Mello, no município de Iguatu, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção até 31.12.2022, à aprovação da mudança de endereço da Rua Quinze de Novembro, nº 421, Bairro Centro, 63.500-011, no município de Iguatu, para Rua Febelon Lima, nº 31, Bairro Planalto, Cep: 63.500-805, no município de Iguatu, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0101/2021

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de maio de 2021.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício